## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023 Processo de Licitação n° 485/2023

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS</u>, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de Empresa para realização de conserto da Retroescavadeira JCB 3CX.

A contratação será com a empresa <u>DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS</u>, <u>MECANICA E TRANSPORTES LTDA</u>, inscrita no <u>CNPJ sob nº 18.045.972/0001-68</u>, com sede na Rua Alcides Rebechi, n°. 51, Bairro São Cristovão, no municipio de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto da Retroescavadeira JCB 3CX, segue relação de itens:

### Serviço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
1	SERVIÇO	UN	1	4.280,00	4.280,00	
	CONCERTO RADIADOR					
2	SERVIÇO	UN	1	4.600,00	4.600,00	
	ENCAMISAR CILINDROS,					
	RETIFICAR SEDE DO BLOCO					
	CONFERIR ALOJAMENTO DE					
	MANCAIS, TROCAR SELO DO					
	BLOCO E LAVAGEM PARCIAL					
	DO MOTOR					
	Valor Total R\$ 8.880,00					

### Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	KIT PISTÃO COM ANÉIS	UN	4	1.350,00	5.400,00
2	CAMISAS DE MOTOR	UN	4	292,00	1.168,00
3	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UN	1	900,00	900,00
4	JOGO DE JUNTA INFERIOR	UN	1	2.120,00	2.120,00
5	KIT BRONZINA BIELA	UN	1	822,00	822,00
6	KIT BRONZINA MANCAL	UN	1	910,00	910,00
7	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN	1	290,00	290,00
8	OLEO 15W40	UN	20	28,00	560,00
9	ADITIVO P/ RADIADOR	UN	6	32,00	192,00
10	SILICONE PRETO	UN	1	32,90	32,90
11	COLA 3M	UN	1	30,90	30,90
12	FILTRO AR INTERNO	UN	1	220,00	220,00
13	FILTRO AR EXTERNO	UN	1	325,90	325,90
14	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	275,20	275,20
15	MATERIAL LIMPEZA	UN	1	128,90	128,90
16	PARAFUSO 10X15	UN	6	1,20	7,20
17	PORCA 10MM	UN	2	1,20	2,40

21 22	ARRUELA LISA 10 MANGUEIRA BORRACHA	UN	1	1,95 499,50	3,90 499,50	
			1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
23	ABRAÇADEIRA 9X13 MANGUEIRA 1.3/4	UN M	0,3	2,30 453,50	9,20 136,05	
25	ABRAÇADEIRA 22X32	UN	1	10,00	10,00	
26	PARAFUSO 10X0	UN	2	3,20	6,40	
27	ABRACADEIRA 44X57	UN	2	42,40	84,80	
	Valor Total R\$ 14.171,75					

Total da Solicitação: R\$ 23.051,75

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura;

2049 - Manutenção das Patrulas, máquinas e Implementos Agrícolas;

339030000000 - Material de consumo.

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas.

Conforme disposto no Decreto Municpal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicaveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de **R\$ 23.051,75** (vinte e tres mil e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 103/2023.

Caseiros - RS, 19 de setembro de 2023.

Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.

# Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

# TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<u>MARCOS CAZANATTO</u>, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

### Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

**b) Número -** 103/2023

c) Embasamento Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

d) Valor total: R\$ 23.051,75 valor total.

**e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto da Retroescavadeira JCB 3CX.

Caseiros/RS, 19 de setembro de 2023.

MARCOS CAZANATTO, PREFEITO MUNICIPAL.

### Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 103/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa <u>DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA</u>, inscrita no <u>CNPJ sob nº 18.045.972/0001-68</u>, com sede na Rua Alcides Rebechi, nº. 51, Bairro São Crsitovão, no municipio de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto da Retroescavadeira JCB 3CX. O valor a ser pago será de **R\$ 23.051,75** valor total.. Caseiros/RS, 19/09/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.